



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.585/2024**

**07 de Março de 2024**

Mensagem 17/2024 do Poder Executivo

**Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 2740/23-INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC	10.302.0029.1.296	33.90.39.00.00.00	1600	700.000,00
				<b>Total</b>	<b>700.000,00</b>


**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Portaria do Ministério da Saúde Nº. 2740, de 26 de dezembro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de março de 2024

  
EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA  
PRESIDENTE

  
JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA  
VICE - PRESIDENTE

  
FABIANI MEDEIROS SILVA  
1º SECRETÁRIO

  
AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

**Boletim Oficial 1757**